



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES RESIDÊNCIA MÉDICA PROCESSO SELETIVO 2016

O Presidente da Comissão de Residência Médica e da Saúde – COREMES do Hospital Sírio-Libanês – HSL, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas para o primeiro ano dos programas de **Residência Médica no ano de 2016**, destinado a médicos brasileiros graduados em Medicina, bem como brasileiros e estrangeiros portadores de diploma revalidado por Instituições Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, na conformidade da legislação pertinente em vigor e as Instruções Especiais abaixo, parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DOS PROGRAMAS

CÓD. OPÇÃO	PROGRAMA/ESPECIALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO
01	Anestesiologia	10	3 anos
02	Clínica-médica	06	2 anos
03	Medicina Preventiva e Social, área de concentração em Administração em Saúde	04*	2 anos
04	Neurologia	03*	3 anos
05	Radiologia/Diagnóstico por Imagem	05	3 anos
06	Radioterapia	02	3 anos

* vagas em processo de aprovação junto à CNRM

CÓD. OPÇÃO	PROGRAMA/ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	DURAÇÃO
07	Cancerologia	Clínica Médica	4	3 anos
08	Cardiologia	Clínica Médica	6	2 anos
09	Endoscopia	Clínica Médica ou Cirurgia Geral	5**	2 anos
10	Mastologia	Obstetrícia e Ginecologia ou Cirurgia Geral	2	2 anos



HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

11	Medicina Intensiva	Anestesiologia ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Infectologia ou Neurologia	06	2 anos
----	--------------------	--	----	--------

**1 vaga em processo de aprovação junto à CNRM

II. DAS CONDIÇÕES DE OFERTADO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para as vagas dos programas descritos no item acima será realizado em duas fases:

1ª FASE: Prova objetiva de múltipla escolha.

DATA: 12/11/2015 (quinta-feira)

HORÁRIO: 8 (oito) horas (horário de Brasília)

ATENÇÃO: Os portões dos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes das 8 (oito) horas. Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

DURAÇÃO: 4 (quatro) horas.

LOCAIS DE REALIZAÇÃO:

Cidade/Estado
Belo Horizonte - MG
Belém - PA
Brasília - DF
Porto Alegre - RS
Rio de Janeiro - RJ
Salvador - BA
São Paulo - SP

- Os endereços dos locais de aplicação das provas serão divulgados até 15 dias antes da data prevista para aplicação das provas, no site do Hospital Sírio-libanês: <https://www.hospitalsiriolibanes.org.br/iep/Paginas/default.aspx>

2ª FASE: a 2ª fase do processo seletivo será realizada em duas etapas (Parte I e Parte II)

- **PARTE I** - Prova prática

DATA: 13/12/2015 (domingo)

HORÁRIO: 9 (nove) horas (horário de Brasília)



HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

ATENÇÃO: Os portões do local de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes das 9 (nove) horas. Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

DURAÇÃO: 3 (três) à 5 (cinco) horas.

TEMPO DE PERMANÊNCIA NO LOCAL DE PROVA: 3 (três) à 8 (oito) horas, de acordo com a lista de chamada.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio-Libanês – IEP/HSL – Prof. Daher Cutait, nº 69 - Bela Vista - São Paulo – SP

- **PARTE II** - Entrevista com análise e arguição de *curriculum vitae*

ATENÇÃO: Os candidatos deverão entregar na secretaria acadêmica do Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa / Hospital Sírio-Libanês – IEP/HSL, o currículo para análise no dia **13/12/2015**, quando se apresentar para a prova prática.

DATA: no período de **14 à 18 de dezembro**, conforme agendamento da secretaria acadêmica do Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa / Hospital Sírio-Libanês – IEP/HSL.

HORÁRIO: das 8 às 20 horas, conforme agendamento da secretaria acadêmica do Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa / Hospital Sírio-Libanês – IEP/HSL.

ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar-se para a entrevista com antecedência de 30 minutos.

DURAÇÃO: 15 (quinze) minutos

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio-Libanês – IEP/HSL - Rua Prof. Daher Cutait, nº 69 - Bela Vista - São Paulo – SP

III. DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO:

Início:18/09/2015

Término: 03/11/2015

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

LOCAL DE INSCRIÇÃO: exclusivamente no site do Hospital Sírio-Libanês www.hospitalsiriolibanes.org.br

PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO:

- 1) - **Ler e aceitar o Edital.**
- 2) - **Preencher o Formulário de Inscrição:**
 - I. indicando o Programa e Especialidade/Área para a qual pretende concorrer, conforme tabelas constantes no Capítulo II deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição;
 - II. escolhendo o local (cidade) em que irá realizar 1ª fase do processo seletivo- **Prova objetiva de múltipla escolha**, de acordo com os locais constantes no Capítulo II deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição;



HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

- III. aceitando as condições de realização da 1ª fase do processo seletivo - **Prova objetiva de múltipla escolha**, de acordo com o estabelecido no Capítulo III e na barra de opções do Formulário de Inscrição,
 - IV. fornecendo as seguintes informações: nome completo, data de nascimento no formato dd/mm/aaaa, número do CPF próprio, número do seu RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, número de inscrição da Carteira de Classe indicando o Estado em que foi expedido, nome e Estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano do curso de medicina, endereço eletrônico válido para correspondência e transmissão de dados pela Internet.
- 3) - Efetuar o pagamento** da taxa de inscrição até o dia 03/11/15, no valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), por meio do boleto bancário, o qual deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line.

INFORMAÇÕES RELEVANTES:

1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, na data limite para pagamento, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
2. O candidato que deixar de indicar no Formulário de Inscrição o Programa e Especialidade/Área, o local de realização da 1ª fase do processo seletivo -**Prova objetiva de múltipla escolha**, ou não fizer indicação do Programa e Especialidade/Área bem como não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite, terá sua inscrição cancelada.
3. Tendo em vista que a prova para todos os Programas será realizada no mesmo dia e horário, será permitido apenas uma inscrição por candidato.
4. Os candidatos poderão verificar se a inscrição foi confirmada, três dias após efetuar o pagamento, através da opção “Acompanhe sua Inscrição”. Caso isso não aconteça, deverão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica do HSL pelo e-mail secretaria.iep@hsl.org.br
5. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
6. As solicitações de inscrição e pagamentos efetuados fora dos prazos estabelecidos nesse edital e em desacordo com as instruções do site, não serão aceitas.



7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas corretas escolhas da especialidade, local da 1ª fase - prova objetiva de múltipla escolha, de acordo com o disposto neste Edital e na barra de opções do Formulário de Inscrição, bem como pelo preenchimento correto de todas as informações necessárias constantes neste Edital, reservando-se o Hospital Sírio-Libanês – HSL, o direito de excluir da Seleção aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
8. O candidato não deverá, no ato da inscrição, enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
9. O Hospital Sírio-Libanês – HSL não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
10. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.
11. O candidato não conseguirá efetuar mais de uma inscrição.
12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de Especialidade, local de realização da 1ª fase do processo seletivo– **Prova objetiva de múltipla escolha**, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
13. O Hospital Sírio-Libanês – HSL se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas de seleção em qualquer uma das suas etapas.
14. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.
15. O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la até o término das inscrições, por Sedex, à COREMES, Rua Prof. Daher Cutait, 69, São Paulo, CEP 01308-060 e escrever no envelope: RESIDÊNCIA 2016.



- 15.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
16. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, por Sedex, à COREMES, Prof. Daher Cutait, 69, São Paulo, CEP 01308-060 e escrever no envelope: RESIDÊNCIA 2016.
 - 16.1 O candidato que não o fizer no prazo estipulado acima, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
17. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
 - 17.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova.
18. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
19. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a Seleção Pública.
20. As normas da Seleção Pública para Residência Médica – 2016 estarão disponíveis no site do Hospital Sírio-Libanês: www.hospitalsiriolibanes.org.br/ensino até o encerramento do processo.
21. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, e que constar na lista de participantes publicada no Diário Oficial da União em 30 de setembro de 2015, poderá requerer, nos termos do disposto na resolução Nº 2, de 27 de agosto de 2015 da CNRM, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases deste Processo Seletivo dos Programas de Residência de Acesso Direto, desde que tenha seu nome publicado pela Coordenação Nacional do PROVAB, no DOU em janeiro de 2016 como concluinte do Programa que o habilitou a pleitear a pontuação adicional.
22. O candidato que tiver concluído o programa de residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade comprovado mediante



certificado de conclusão, ou declaração de participação do programa com duração de 02 anos, reconhecido pela CNRM, poderá requerer, nos termos do disposto na resolução Nº 2, de 27 de agosto de 2015 da CNRM, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases deste Processo Seletivo de acesso a Programas de Residência a outras especialidades.

23. O candidato ao Programa de Residência em Medicina Preventiva e Social terá possibilidade de cursar, em caráter associado, o Programa de Mestrado Profissional em Gestão de Tecnologia e Inovação em Saúde, aprovado pela CAPES (Área de Saúde Coletiva), desde que comprove a proficiência na língua inglesa até o final do 1º ano do Programa de Residência.

- Serão aceitos como comprovantes da proficiência da língua inglesa os seguintes certificados: (a) Educational Testing Service (TOEFL® - Test of English as a Foreign Language™); ou (b) certificação de proficiência de 50% ou 50 pontos da Test Prime (TEAP – Test of English for Academic Purposes) ou do IETLS; ou (c) certificado de Michigan, Cambridge (FCE, CAE e CPE).

IV. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A 1ª FASE - Prova objetiva, tem **Peso 5** (cinco) e consiste em questões de múltipla escolha, relacionadas ao programa escolhido, conforme quadro abaixo:

ÁREAS DE ACESSO DIRETO	
PROGRAMA	PROVA
Anestesiologia	120 questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade), distribuídas em igual número de questões.
Clínica-médica	
Medicina Preventiva e Social (área de concentração em Administração em Saúde)	
Neurologia	
Radiologia/Diagnóstico por Imagem	
Radioterapia	

ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO	
PROGRAMA	PROVA
Cancerologia	120 Questões baseadas no(s) programa (s) pré-requisito.



Cardiologia	120 Questões baseadas no(s) programa (s) pré-requisito.
Endoscopia	120 Questões baseadas no(s) programa (s) pré-requisito.
Mastologia	120 Questões baseadas no(s) programa (s) pré-requisito.
Medicina Intensiva	120 Questões baseadas no(s) programa (s) pré-requisito.
Cirurgia do Trauma	120 Questões baseadas no(s) programa (s) pré-requisito.

- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem)
- Serão considerados habilitados à 2ª Fase os candidatos ordenados segundo a pontuação obtida, até 6 (seis) vezes o número de vagas credenciadas, por programa.

2. **2ª FASE** – A segunda fase é composta de duas partes:

A **Parte I - Prova prática** tem **Peso 4** (quatro) e será realizado em ambientes sucessivos e igualmente aplicados aos habilitados na 1ª fase, relacionados ao programa escolhido, conforme quadro abaixo:

ÁREAS DE ACESSO DIRETO	
PROGRAMA	AMBIENTES
Anestesiologia	Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria
Radiologia/Diagnóstico por Imagem	Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria
Radioterapia	Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria
Clínica Médica	Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria

ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO:	
PROGRAMA	AMBIENTES
Cancerologia	Clínica Médica
Cardiologia	Clínica Médica
Endoscopia	Clínica Médica e Cirurgia Geral
Mastologia	Obstetrícia e Ginecologia e Cirurgia Geral
Medicina Intensiva	Anestesiologia, Clínica Médica e Cirurgia Geral
Cirurgia do Trauma	Anestesiologia, Clínica Médica e Cirurgia Geral



- A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem)

A **Parte II - Entrevista com análise e arguição de *curriculum vitae*** tem **Peso 1** (um) e será realizada de acordo com os critérios e pesos abaixo considerados:

☑ **Relacionados ao *curriculum vitae* – 70%**

- Aproveitamento durante o Curso de Graduação
- Participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional.
- Línguas estrangeiras

☑ **Relacionados à Arguição – 30%**

- Coerência com o *curriculum vitae* apresentado, postura, clareza, sociabilidade.
 - Objetividade
 - Capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional)
- A entrevista com arguição de *curriculum vitae* será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

3) A **classificação final** obedecerá aos seguintes critérios:

- A nota final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva, na prova prática e na entrevista multiplicadas por seus respectivos pesos.
- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, por programa.
- Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que tiver:
 - 1º) maior nota na prova prática;
 - 2º) maior nota na entrevista e análise e arguição de *curriculum vitae*;
 - 3º) maior idade (dias/mês/ano) respectivamente.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas



HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

- 1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
2. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. Nem tão pouco a utilização de aparelhos de telecomunicação durante a prova, tais como bip, telefone celular, pager, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, netbook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares e acessórios como relógio, pulseiras, anéis e correntes.
3. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.
 - 3.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
 - 3.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação na Seleção.
4. O candidato deverá comparecer no local, horário e data pré-estabelecidos sob pena de ser excluído da seleção.
5. Será excluído da seleção o candidato que:
 - 5.1 apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - 5.2 não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - 5.3 não apresentar documento que bem o identifique;
 - 5.4 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;



HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

- 5.5 fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Hospital Sírio-Libanês – HSL no dia da aplicação da prova da 1ª Fase;
 - 5.6 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - 5.7 lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - 5.8 não devolver integralmente o material recebido;
 - 5.9 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - 5.10 estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, netbook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;
 - 5.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - 5.12 usar qualquer roupa ou adereço que identifique a escola de origem.
 - 5.13 os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados nos subitens 5.10 e 5.11, deverão ser lacrados pelo interessado, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pelo Hospital Sírio-Libanês exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos interessados no local de prova.
 - 5.14 os aparelhos eletrônicos deverão permanecer **desligados** até a saída do candidato do local de realização das provas.
 - 5.15 o Hospital Sírio-Libanês – HSL não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
6. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o



HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.
8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
9. Em hipótese alguma haverá vista de prova em qualquer uma das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.
10. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora dos locais e horário determinados.
11. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o Hospital Sírio-Libanês– HSL não fornecerá o rol das questões aplicadas na prova, a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.
12. O Hospital Sírio-Libanês objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, por intermédio de leitor biométrico, poderá solicitar aos candidatos, quando da aplicação das provas da 1ª e 2ª fases, a identificação biométrica digital. Na hipótese de o candidato não proceder à identificação biométrica digital, deverá registrar sua assinatura, em formulário específico, por três vezes.

VI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

Os resultados serão divulgados no site Hospital Sírio-Libanês – HSL, www.hospitalsiriolibanes.org.br/ensino , nas datas que seguem:

1ª FASE: 19/11/2015

FINAL: 23/12/2015.

- Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.
- Poderá ser publicada uma nova classificação, considerando o disposto na resolução Nº 2 de 27 de agosto de 2015 da CNRM, artigo 9, parágrafo 7º.



VII. DA MATRÍCULA

PERÍODO: de **01 a 05 de fevereiro de 2015**, conforme agendamento da secretaria acadêmica do Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa / Hospital Sírio-Libanês – IEP/HSL.

HORÁRIO: das 8 às 20 horas, conforme agendamento da secretaria acadêmica do Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa / Hospital Sírio-Libanês – IEP/HSL.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio-Libanês – IEP/HSL - Prof. Daher Cutait, nº 69 - Bela Vista - São Paulo – SP.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) 02 (duas) fotos 3x4, recentes com o fundo branco, (visualizando os ombros);
- b) 02 (duas) cópias simples da cédula de identidade;
- c) 02 (duas) cópias simples do CPF;
- d) 01 (uma) cópia simples do Título de Eleitor;
- e) 01 (uma) cópia simples da reservista;
- f) 01 (uma) cópia simples da Carteira de Trabalho Previdência Social (**caso não tenha o nº PIS** – páginas: foto e verso);
- g) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Casamento;
- h) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos (até 21 anos);
- i) 01 (uma) cópia autenticada do Diploma (frente e verso), para as áreas de acesso direto; ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto/2015), que concluiu ou está concluindo o programa de 2 anos de Residência Médica nas áreas do pré-requisito, expedidos pela Instituição de origem, onde conste o credenciamento do programa pela CNRM;
- j) 01 (uma) cópia autenticada do Certificado do PROVAB, se for o caso;
- k) 01 (uma) cópia simples da carteira de registro definitivo do CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou o protocolo de entrada junto ao conselho.
- l) 01 (uma) cópia simples dos Históricos, diplomas, especialização e cursos realizados (BLS, ACLS, ATLS, PALS);
- m) 01 (uma) cópia simples do Pagamento da Anuidade do Conselho Regional (2015 e/ou 2016);
- n) 02 (duas) cópias simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);



HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

- o) 01 (uma) cópia simples da carteira de vacinação;
 - p) Para estrangeiros: cópia autenticada da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
 - q) Para candidatos graduados no exterior: 02 (duas) cópias autenticadas do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - r) Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.
- O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados pela secretaria acadêmica do Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa / Hospital Sírio-Libanês – IEP/HSL ou a ausência de quaisquer documentos estipulados no item acima, implicará na desistência do candidato.
 - Deverão realizar matrícula, no mesmo período, os candidatos matriculados em 2015 e que tenham sido incorporados em quaisquer Organizações Militares das Forças Armadas, devendo apresentar apenas documento.
 - Mediante a desistência formal e por escrito do candidato, ou o não comparecimento em 48h, após o ato do chamamento para matrícula, o HSL chamará o próximo classificado da lista de aprovados para realização de matrícula ou manifestação formal de desistência e assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas.
 - Após o encerramento do período de matrícula, na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas com os classificados na 2ª Fase, a COREMES – HSL poderá convocar os próximos classificados da lista da 1ª Fase, para, no prazo de 10 dias, manifestado por escrito o interesse do candidato, realizar a 2ª Fase do processo, em data e hora agendada pela COREMES – HSL, garantida as mesmas condições de aplicação e avaliação da prova.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), em nível avançado, expedido pelo Ministério da Educação e registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1832/2008 e 1831/2008.



2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
5. Será admitido recurso quanto aos termos do Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo, no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação ou de até 2 (dois) dias do aviso, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
 - 5.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
 - 5.2 Os recursos deverão ser protocolizados na secretaria acadêmica do Instituto de Ensino e Pesquisa/Hospital Sírio-Libanês, situada à Prof. Daher Cutait, 69 - Bela Vista – São Paulo – SP, das 08:00 às 20:00 horas – Horário de Brasília.
 - i. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo da Secretaria Acadêmica do Instituto de Ensino e Pesquisa/Hospital Sírio-Libanês.
 - ii. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
 - 5.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Secretaria Acadêmica do Hospital Sírio-Libanês.
 - 5.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Internet, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
 - 5.5 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

- 5.6 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
6. O Programa de Residência Médica **terá início no dia 01 de março de 2016**, com recepção aos novos residentes, **às 8hna secretaria acadêmica do Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa** / Hospital Sírio-Libanês – IEP/HSL, situada à Prof. Daher Cutait, nº 69, Bela Vista – 01308-060 – São Paulo – SP, com presença obrigatória dos matriculados.
 7. Os residentes matriculados receberão bolsas de estudos subsidiadas e administradas pela Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês, cujo valor será determinado de acordo com a legislação vigente e que serão pagas mensalmente, em conta corrente e agência bancária indicada pela Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês.
 8. Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005). Para tanto, deverá encaminhar à COREMES - HSL, até 10 dias após a divulgação dos resultados do processo seletivo, requerimento de trancamento de matrícula por apenas 1 (uma) ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas. A reserva de vaga que se trata neste item limita-se ao número das credenciadas pela CNRM. A médica matriculada não se aplica a exceção prevista na Resolução CNRM 01/2005, uma vez que as mulheres estão isentas do serviço militar obrigatório (Parecer CGEPD/CONJUR/MEC65/2008 e Ofício Circular CGRS/DHRS/SESu/MEC 76/2009).
 9. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
 10. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Hospital Sírio-Libanês.
 11. Os casos omissos serão resolvidos pela COREMES – HSL, de acordo com as normas previstas em seu regulamento e pela Comissão Estadual de Residência Médica do Estado de São Paulo - CERMESP e Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

São Paulo, 18 de setembro de 2015.



HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

Prof. Dr. Roberto de Queiroz Padilha
Presidente
Comissão de Residência Médica e da Saúde – COREMES
Hospital Sírio-Libanês – HSL